

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 18 de agosto de 2014

Jarandá
Servidor Responsável



LEI Nº 1.255, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Manoel José Narciso de Carvalho a Rua B, do Bairro Soledade 2.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Matias Barbosa, 18 de agosto de 2014.

Joaquim de Assis Nascimento
Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal